



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

RELATÓRIO MENSAL DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

MÊS DE OUTUBRO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município de Luisburgo, estado de Minas Gerais, foi instituído pela Lei Municipal nº 462 de 11 de março de 2013 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, em seu Artigo 35 e na Lei Complementar Estadual nº 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);

Considerando a exigência da emissão de relatório mensal pela Unidade de Controle Interno contida na alínea a, do inciso XII, do art. 5º da Instrução Normativa nº 08/03 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Com base nos exames realizados e com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de rotinas apresentamos o seguinte Relatório Mensal do Controle Interno, o qual contém a descrição da situação encontrada, os comentários sobre as inconformidades e as recomendações com as medidas adotadas e a adotar para corrigir e prevenir a reincidência das falhas, visando o aprimoramento dos controles internos, a redução de custos e o melhoramento das práticas contábeis e administrativas.

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- V. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VI. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

VII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;

IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;

X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;

XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;

XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho. O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados, ressaltando que este Departamento teve sua formação no início do mês de abril do ano de 2018. Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações. Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminho cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Sumário

1. Secretaria Municipal de Administração	5
1.1. Sucatas.....	5
1.2. Leilão (23/03/2020)	5
2. Acompanhamento dos atos e despesas – COVID-19	8
2.1. Transparência e controle dos atos e despesas relacionadas ao COVID-19..	8
2.2. Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços	
COVID-19	6
3. Despesas com pessoal	10
4. Repasse de recursos ao poder legislativo	11
5. Licitação	12
6. Dos danos causados ao erário público	14
7. Do arquivo e demais procedimentos	14
8. Do departamento de pessoal	15
9. Do controle de frotas	15
10. Do controle de almoxarifado	15
11. Conclusão	15



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

1 - Secretaria Municipal De Administração

1.1 - Sucatas – Leilão. No dia 26/10/19 este Setor de Controle Interno realizou visita in loco em conjunto com o Setor de Patrimônio nas dependências do almoxarifado municipal com objetivo de avaliar a presença de sucatas no pátio do almoxarifado. Constatada a presença de inúmeras sucatas espalhadas e/ou amontoadas em locais no referido local este Setor de Controle Interno emitiu o seguinte parecer a respeito:

Controle Interno

Relatório mensal

Novembro de 2019 [...]

Sugestão do Setor de Controle Interno: Tendo em vista as diretrizes dessa municipalidade quanto ao controle de vetores de doenças e ao controle de animais peçonhentos e observando os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais este Setor de Controle Interno SUGERE que seja destinado corretamente todas as sucatas presentes no pátio e nos depósitos do almoxarifado municipal a fim de evitar a disseminação de doenças, a proliferação de animais peçonhentos e reduzir o potencial de acidentes de trabalho, bem como aperfeiçoar a imagem do município junto ao supracitado Tribunal e aos munícipes quanto ao planejamento municipal.

1.2 - Leilão –18/12/2019 após as recomendações descritas acima foi autorizado o início do processo de alienação por meio de leilão, a Comissão de Avaliação foi nomeada por meio da Portaria nº010 de 08/01/2019 e o respectivo Laudo de Avaliação foi emitido. O edital de Leilão foi publicado na data de 27/11/2019, marcado para ocorrer no dia 18/12/2019. Na data do procedimento licitatório na modalidade Leilão o Setor de Controle Interno esteve no local para acompanhar o mesmo, sendo que este ocorreu sem ocorrências dignas de relato.



Figura 01: Leilão ocorrido em 18/12/2019.

Observações da visita in loco dia 18/12/2019: Após a realização do Leilão a empresa vencedora iniciou o recolhimento dos materiais e o Setor de Controle Interno realizou nova visita in loco a fim de observar se as condições do local haviam melhorado.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Sugestão do Setor de Controle Interno: Em face das melhorias alcançadas devido à realização do leilão de sucatas e tendo em vista otimizar os espaços do almoxarifado municipal para um melhor aproveitamento do local este Setor de Controle Interno SUGERE que seja realizado novo procedimento licitatório na modalidade Leilão para alienação dos veículos inservíveis e sucatas de veículos da frota municipal alocados no pátio do almoxarifado gerando poluição visual bem como podendo atuar como vetores de disseminação de doenças, proliferação de animais peçonhentos e/ou acidentes de trabalho. Segue abaixo fotos de visita in loco realizada na data de 17/08/2020 no local citado:





Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

02 Ponto de acúmulo 02: Inicialmente havia a presença de Sucatas amontoadas conforme fotos abaixo:



Observações da visita in loco dia 04/09/2020: Após a realização do Leilão a empresa vencedora iniciou o recolhimento dos materiais e o Setor de Controle Interno esteve no local para acompanhar o mesmo, sendo que este ocorreu sem ocorrências dignas de relato.





Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

2 - ACOMPANHAMENTO DOS ATOS E DESPESAS – COVID-19. Seguindo a orientação do Tribunal de Contas do Minas Gerais, em sua orientação nº 02, 07, 11 e 12/2020 em suas portarias de nº 11 e 12/2020, que diz que os Sistemas de Controles Internos dos órgãos públicos jurisdicionados, bem como os Conselhos de Saúde, têm a competência de fiscalizar e acompanhar as aquisições, as contratações dos bens e os serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, dando-se conhecimento das irregularidades encontradas aos órgãos de controle externo o Setor de Controle Interno acompanhou algumas aquisições e verificou o atendimento aos Comunicados do Egrégio Tribunal de Contas e a Legislação em vigor. O resultado de tais acompanhamentos pode ser observado nos tópicos subsequentes.

2.1 - Transparência e Controle dos Atos e Despesas Relacionadas ao COVID-19. Em acompanhamento dos atos e despesas decorrentes da pandemia do Novo COVID-19 o Setor de Controle Interno buscou verificar o atendimento à legislação vigente e aos comunicados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, iniciando as atividades no Portal da Transparência Municipal (acesso em: <https://www.luisburgo.mg.gov.br/covid-19Transparencia/>). Segundo o comunicado todos os atos e despesas decorrentes devem constar no Portal da Transparência Municipal nos seguintes termos:

COMUNICADO nº 002/2020

[...]

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS E DESPESAS Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública deverão ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, devendo ser de fácil localização e de ampla divulgação, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Ao analisar o referido portal do município identificamos com facilidade o campo específico de divulgação dos atos e despesas relacionados ao COVID-19, conforme figura abaixo:



Figura 01: Captura de tela do Portal da Transparência Municipal, destaque COVID-19.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Ainda em análise ao Portal apuramos quanto ao atendimento à Lei Federal nº 13.979/2020 que traz em seu texto as seguintes disposições:

LEI FEDERAL nº 13.979/2020

[...] Art. 4º

[...] § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição. (Grifo nosso)**

COMUNICADO 003/2020

[...]

As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do coronavírus, devem ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas, no mínimo, pelos seguintes elementos: Número do processo de contratação ou aquisição;

- Fundamento legal
- Nome do contratado;
- Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ);
- Objeto com detalhamento;
- Valor;
- Data;
- Prazo contratual;
- Termo de referência ou edital;
- Instrumento contratual;
- Nota de Empenho;
- Nota de Liquidação;
- Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços

Quanto aos itens de transparência exigidos na Lei Federal e no Comunicado supracitados o Portal específico do COVID-19 municipal apresenta boa transparência contando com os itens mínimos. Entretanto, cabe destacar que em algumas aquisições não foi possível localizar a nota de liquidação e/ou termo de referência e ainda em algumas aquisições não foi possível encontrar com clareza a destinação dos bens adquiridos. Para tanto, foi desenvolvido um checklist destinado a avaliar o grau de transparência do portal eletrônico desenvolvido por essa controladoria com referência ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Esse checklist foi preenchido por essa controladoria a partir da análise do portal eletrônico do município, indicando-se as evidências encontradas para cada item verificado. A partir do acompanhamento realizado, identificou-se a presença de algumas fragilidades com relação aos dados disponibilizados de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme se extrai da ficha de análise anexa, que lista cada item de verificação, a resposta correspondente (sim, não ou em parte), acompanhada do link do portal, as evidências encontradas e eventuais observações, algumas são obrigatórias por força normativa, outras são boas práticas de transparência. Com base nas informações obtidas consideramos a transparência realizada



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

regular com a ressalva de que **RECOMENDAMOS** que a destinação dos bens adquiridos seja melhor divulgada e justificada, uma vez que em alguns bens não foi possível detectar com clareza e facilidade a finalidade da aquisição.

Link para acesso ao checklist: <https://www.luisburgo.mg.gov.br/controle-interno-inicio/recomendacoes-e-pareceres-tecnicos>

2.2 - Acompanhamento das aquisições e contratações de bens e serviços – COVID.

2.2.1 - Aquisição de capote cirúrgico/ macacão hospitalar para combate ao COVID-19. Selecionado por meio de amostragem o Setor de Controle Interno fez a verificação dos atos relacionados ao Empenho nº 685, de 26/03/2020, (Aquisição de capote cirúrgico/ macacão hospitalar para prevenção ao novo Corona Vírus). Inicialmente foi verificada a destinação do referido gasto, sendo que o empenho apresentou a seguinte descrição:

2.2.2 - Aquisição de capote cirúrgico/ macacão hospitalar Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação Dispensa 019/2020 **O PEDIDO SE JUSTIFICA DEVIDO** a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar capote cirúrgico descartável em fase de emergência em saúde pública de caráter internacional reconhecida pela organização Mundial da saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)

Em solicitação ao Setor responsável e em visitas in loco foi possível observar que a destinação descrita no referido empenho foi cumprida de maneira satisfatória como pode ser observado nas figuras:



Salientamos que o acompanhamento de todos os empenhos relacionados a tal ação será inserido no plano de auditoria deste Setor de Controle Interno para o mês seguinte

3 – Despesas com Pessoal

Demonstramos na tabela abaixo os gastos com pessoal de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, e normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Descrição	Despesas dos Últimos 12 Meses
(+) Despesa total com pessoal	7.389.463,51
(-) Despesas com Inativos	0,00
(-) Despesas com Pensionistas	0,00
(-) Despesas de exercícios anteriores	0,00
(-) Indenização por Demissão	0,00
(=) Total de despesas líquidas com Pessoal (I)	7.389.463,51
(=) Receita corrente líquida (II)	20.527.459,65
(=) Percentual aplicado (I/II*100)	45,33 %
Limite Prudencial Lei Complementar 101/00	51,30 %
Limite Máximo Permitido Lei Complementar 101/00	54,00 %

Inicialmente esclarecemos que nos termos do art. 22, caput c/c art. 63, I da Lei Complementar 101/00, a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no art. 20 será realizada ao final de cada semestre.

Pois bem, no acumulado do semestre anterior (**data-base: 30/06/2020**), o Município atingiu o percentual de **45,33%**.

Passando-se aos gastos dos últimos 12 (doze) meses, considerando a data-base 31/06/2020, conforme demonstração acima constatou que os gastos com pessoal nos últimos 12 meses atingiram um percentual de 45,33%.

Conclui-se, portanto, que o percentual de gastos com pessoal não ultrapassou o limite definido no inciso III, alínea b, do art. 20 da Lei complementar 101/00.

4 – Do Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Repasse duodecimal ao Legislativo. O Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, através do memorando 19/2010, levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal de Luisburgo durante o ano corrente. Após devolutiva do referido Departamento, o Setor de Controle Interno elaborou a seguinte tabela abaixo:

Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
janeiro		73.875,87	20/01/2020
fevereiro		73.875,87	18/02/2020
Marco*		96.638,24	20/03/2020
Abril		81.463,26	16/04/2020
maio		81.463,26	19/05/2020
junho		81.463,26	16/06/2020
julho		81.463,24	16/07/2020
Total		R\$ 651.706,20	

*complementação do valor referente ao mês de março.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou os seguintes dados:

- O valor previsto na Lei Orçamentária até o mês de julho foi transferido integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

05 - Licitação

1. Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2020. Processo Licitatório nº 021/2020.

Objeto: desta ata e proceder o registro de preço para eventual e futura aquisição, de gêneros alimentícios para atender a diversos setores do município de Luisburgo-MG pelo período de 12(doze) meses.

Relatório após análise

Do pormenorizado exame de todo o Processo Licitatório, selecionado de forma aleatória, constata-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, atendem de forma satisfatória as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no inferir deste Setor de Controle Interno.

2. Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2020. Processo Licitatório nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento até dia 31/12/2020, de material de construção destinadas à diversos setores desta prefeitura.

Relatório após análise:

Após minucioso exame de todo o Processo Licitatório, aleatoriamente selecionado, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal atendem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei de Licitações 8666/93, de aplicações subsidiária, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no compreender deste Setor de Controle Interno.

3. Modalidade: Tomada de Preço 001– Tipo Menor Preço Global.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de regularização fundiária urbana de interesse social- Reurb-S-previsto na Lei Ordinária Nacional nº.13.65/2017 no município de Luisburgo.

Relatório após análise:

Após minuciosamente analisado todo o Processo Licitatório nº003/2020, na Modalidade Tomada de Preço – Tipo Menor Preço Global, aleatoriamente selecionado, observa-se que do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o compõem, atendem as prescrições contidas no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, estando assim, “data venia”, s.m.j., regular no entender deste Setor de Controle Interno.

4. Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 004/2020. Processo Licitatório nº 011/2020.

Objeto: Contratação de Empresas destinados à S.M.S Relatório após análise:

Relatório após análise

Do acurado exame de todo o Processo Licitatório nº011/2020 casualmente selecionado observa-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, correspondem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e na Lei de Licitações 8666/93 aplicação subsidiária, estando assim, regular no entendimento, “permissia venia”, s.m.j., deste Setor de Controle Interno.

5. Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço nº 005/2020. Processo Licitatório nº 016/2020.

Objeto: Eventuais e futuras aquisições de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses. Interessado(a): Secretarias Municipais da Prefeitura de Luisburgo/MG.

Relatório após análise:

Após percuciente exame de todo o Processo Licitatório nº016/2020 na Modalidade Pregão Presencial, nº005/2020, Registro de Preço, selecionado de forma aleatória, conclui-se, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissia venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

6. Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2020. Processo Licitatório nº 022/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em serviços de eletrificação, com manutenção e construção de rede, elétrica.

Relatório após análise:

Após cuidadoso exame de todo o Processo Licitatório nº188/2019, na Modalidade Pregão (Presencial), nº82/2019, selecionado de forma aleatória, observa-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o constituem, atendem prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02, na Lei de Licitações 8666/93 de aplicações subsidiárias, estando assim, regular, “permissa venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno.

7. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2020.

Tipo: Maior desconto. Processo Licitatório nº 018/2020.

Objeto: Cuida-se de pedido da Secretaria Municipal de educação para aquisições de veículo para atender o transporte escolar

Relatório após análise:

Após cuidadoso exame de todo o Processo Licitatório nº018/2020 na Modalidade Pregão Presencial, nº006/2020, Registro de Preço, selecionado de forma aleatória, depreende-se que, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, estando assim, “sub censura”, s.m.j., lícito no entender deste Setor de Controle Interno.

06 – Dos Danos Causados ao Erário Público

Até o mês Junho de 2020 não se registraram eventos danosos ao Erário Público ou ao patrimônio municipal que justificassem a abertura de sindicância ou promoção de ações judiciais.

07- Do Arquivo e Demais Procedimentos

Quanto aos arquivos da contabilidade e tesouraria, constatamos que a documentação exigida está sendo arquivada, atendendo integralmente as exigências contidas nas Instruções Normativas de nº 08/2003, 13/2008 e 19/2008, todas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

08 – Do Departamento de Pessoal

Quanto ao departamento de pessoal estão relacionados os seguintes arquivos:

1. Relatório da folha de pagamento do mês;
2. Relatório da SEFIP enviada ao Ministério da Previdência;
3. Relação dos descontos de empréstimos com o comprovante da guia de recolhimento.
4. Contratos firmados no mês de OUTUBRO de 2020 encontram-se numerados e arquivados.

09 – Controles de Frotas

O Controle da Frota municipal está implantado atendendo o sistema informatizado do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM), apresentando média de consumo individualizada compatíveis com a natureza e utilização de todos os equipamentos, automóveis, veículos pesado e máquinas pesada.

10- Controle de Almoxarifado

Quanto ao controle de almoxarifado, verifica-se que o mesmo está implantado, sendo que as entradas de bens de consumo e suas respectivas saídas são controladas quando da entrada dos bens de consumo no Município, considerando-se que as aquisições são realizadas para consumo imediato.

11 – Conclusão

Controle de Saída de Veículos. Nos dias 20 de abril, 01, 02, 03 e 04 de abril de 2020 este Setor de Controle Interno acompanhou a entrada e saída de veículos na Secretaria de Obras para avaliar e controle de deslocamento da frota. Foi preenchida uma planilha contendo data, horário de entrada ou saída, número de frota, motorista e local de destino ou de retorno de todos os motoristas que passaram pela portaria do almoxarifado no momento da fiscalização.

Observações feitas por este Setor de Controle Interno.

Durante a visita foi possível observar que muitos veículos não continham numeração de frota ou pintada na parte externa dificultando assim a conferência. Apesar de intensa movimentação de veículos no pátio do almoxarifado, foi possível constatar que parte dos servidores vão da obra em que estão trabalhando diretamente para o almoço, dificultando a fiscalização de saída e entrada do período, pois não é utilizado o relógio de ponto, cabendo portanto tal acompanhamento ao superior imediato de cada equipe. Em resposta aos itens da planilha alguns Servidores não sabiam o destino que trabalhariam, o que pode indicar um deslocamento desnecessário por falta de planejamento prévio. Há casos que o destino indicado no ato da saída muda no decorrer do percurso de acordo com as



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronílio Inácio de Souza, n.º 66, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

solicitações da secretaria. Principalmente visualizado nos veículos do Setor de Obras. Também no preenchimento da planilha

Sugestões do Setor de Controle Interno: Com base nos levantamentos apresentados sugerimos:

- A plotagem dos veículos com número de frota;
- Conserto dos itens básico de segurança e funcionamento dos veículos conforme Resolução CONTRAN nº14, de 06/02/1998;
- Planilha de deslocamento do veículo para conferência do superior responsável, e efetivo acompanhamento dos deslocamentos realizados;
- Maior controle de entrada e saída de veículos e produtos do almoxarifado, inclusive com profissional e/ou sistema eletrônico disponibilizado para essa função.
- Implantação de novos informativos nos veículos da frota contendo os canais de denúncias disponíveis à população. Ressaltando ainda que a divulgação dos meios de representações poderia inibir não só a má utilização dos veículos como também a utilização fora do horário de expediente. Como sugestão deste Setor foi entregue o seguinte modelo desenvolvido como exemplo:

Sem mais para o momento encerramos nossos trabalhos de acordo com a documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 06 de outubro de 2020

Leila de Fatima Hott Abre
Responsável pelo Controle Interno

José Carlos Pereira
Prefeito de Luisburgo